

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 046/2021

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 046/2021 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal (PPGCTPA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 2º semestre letivo de 2021.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGCTPA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGCTPA

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Ciência e Tecnologia da Produção Animal	12

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal (PPGCTPA) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
06/05/2021	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
07/05/2021 a 02/06/2021	De 0 (zero) hora do dia 07/05/2021 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 02/06/2021	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
04/06/2021	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
07/05/2021 a 12/05/2021	De 0 (zero) hora do dia 07/05/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 12/05/2021	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
14/05/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
15/05/2021 a 18/05/2021	De 18 (dezoito) horas do dia 15/05/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 18/05/2021	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
20/05/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
07/06/2021	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
08/06/2021 e 09/06/2021	A partir das 8 (oito) horas do dia 08/06/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 09/06/2021	Site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
11/06/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
11/06/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
11/06/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Etapa(s) de seleção
28/06/2021	Até às 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
29/06/2021 a 09/07/2021	De 18 (dezoito) horas do dia 29/06/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 09/07/2021	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
15/07/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
19/07/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal (PPGCTPA) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 04/06/2021, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **04/06/2021**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até **04/06/2021**.

3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas .**

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição”

disponível no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas "a" e "b".

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO". A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas "a" e "b" do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO", mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO". Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado **de forma remota e on-line** pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prgg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na *internet*, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2021 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

10.3. Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

10.4. A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

10.5. Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.5.1. Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

10.5.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

11.1 As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

11.2 Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3 Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

11.4 O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

11.5 O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de

contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

11.5.1 A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente. **11.5.2** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

11.6 No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

11.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 06 de maio de 2021.

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 12	
Detalhamento da oferta: (Por linha de pesquisa, por área do conhecimento, por área de concentração, para todas as linhas de pesquisa, para todas as áreas do conhecimento ou para todas as áreas de concentração)	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas
Nutrição e Produção de Animais Não Ruminantes/Suínocultura	03
Nutrição e Produção de Animais Não Ruminantes/Bioclimatologia Animal	01
Nutrição e Produção de Animais Não Ruminantes/Avicultura	03
Nutrição e Produção de Animais Ruminantes/Forragicultura	01
Nutrição e Produção de Animais Ruminantes/Melhoramento Genético Animal	02
Nutrição e Produção de Animais Ruminantes/Bovinocultura de Corte	01
Nutrição e Produção de Animais Ruminantes/Bovinocultura de Leite	01

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia de Pesca ou áreas correlatas e que tenham vínculo empregatício com empresa pública ou privada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
<ol style="list-style-type: none">1. Carta de anuência da empresa emitida e assinada pelo chefe do setor de recursos humanos ou chefe imediato/superior, demonstrando ciência em relação à intenção do candidato em cursar o Mestrado Profissional, exibindo de forma clara o apoio e comprometimento da empresa para a realização do trabalho de pesquisa e em relação à liberação das atividades profissionais durante as atividades de ensino do CTPA.2. Comprovante de pagamento da GRU.3. Curriculum vitae padronizado pelo Edital (NÃO É CURRÍCULO LATTES) com todos os comprovantes (numerados e encadernados). Os candidatos que apresentarem Curriculum vitae fora do padrão do Edital (ANEXO A) estarão sujeitos a não pontuação desse item.4. Tabela de pontuação do Curriculum vitae (ANEXO A), devidamente preenchida e de acordo com as comprovações enumeradas conforme a sequência da tabela de pontuação.5. Pré-Projeto escrito, seguindo o template definido pelo Edital (ANEXO B). Os candidatos que apresentarem o Pré-Projeto fora do template do Edital estarão sujeitos a não pontuação desse item. <p>Observação: A documentação deverá ser inserida no sistema SIGAA no ato da inscrição. Uma cópia de toda a documentação também deve ser enviada para o e-mail da secretaria</p>

do CTPA (spgz.dzo@ufla.br)

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:

Universidade Federal de Lavras
Departamento de Zootecnia
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da produção Animal
Campus Universitário
Caixa Postal 3037
Lavras-MG, CEP: 37.200-900

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Publicação do resultado da pontuação do Curriculum vitae e da análise do Pré-Projeto escrito. Divulgação dos candidatos classificados para a arguição técnica	16/06/2021	Até às 18 horas	Site do CTPA < https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2600 >
Interposição de recurso contra o resultado do Curriculum, Pré-Projeto escrito e classificação para a arguição técnica	17 a 21/06/2021	De 8h00 do dia 17/06/2021 até às 18h00 do dia 21/06/21	Formulário e instruções serão informados no site do CTPA < https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2600 >
Avaliação dos recursos e divulgação final dos candidatos classificados para a arguição técnica	22/06/2021	A partir das 13h00	Site do CTPA < https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2600 >
Arguição técnica sobre o Pré-Projeto	23/06/2021	A partir de 8h00	Será realizada por videoconferência e os detalhes serão informados no site do CTPA após o encerramento das inscrições < https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2600 >
Publicação do resultado da arguição técnica e divulgação da lista de candidatos préselecionados	28/06/2021	Até às 18h00	Site do CTPA < https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2600 >
Interposição de recurso contra o resultado da arguição técnica e resultado preliminar do processo seletivo	29/06/2021 até 09/07/2021	De 18 (dezoito) horas do dia 29/06/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 09/07/2021	Formulário e instruções serão informados no site do CTPA < https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2600 >
Resultado da interposição de recurso 1	15/07/2021	A partir das 18 (dezoito)	Site do CTPA < https://sigaa.ufla.br/sigaa/ >

		horas	public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2600>
Resultado final: lista de candidatos selecionados	19/07/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do CTPA <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2600>

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, as recomendações do Comitê Especial de Emergência para prevenção do COVID-19 da Universidade Federal de Lavras e as suspensões das atividades presenciais não essenciais no campus da UFLA, o processo seletivo para ingresso nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFLA ocorrerá por meio da utilização do Google Meet.

Ao realizar a inscrição o candidato estará declarando consentimento para gravação da arguição técnica.

A data, horário e demais informações necessárias para a participação das arguições estarão disponíveis a todos os candidatos no site do CTPA <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2600>, após o encerramento das inscrições

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	<i>Curriculum vitae</i>	0 a 100 pontos (Para aprovação será exigida a pontuação mínima de 50 pontos)	30	Eliminatória e Classificatória
2	Análise do Pré-Projeto escrito	0 a 100 pontos (Para aprovação será exigida a pontuação mínima de 50 pontos)	30	Eliminatória e Classificatória
3	Arguição Técnica do Pré-Projeto	0 a 100 pontos (Para aprovação será exigida a pontuação mínima de 50 pontos)	40	Classificatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

ETAPA 01

Nesta etapa, o Curriculum vitae comprovado (NÃO É CURRÍCULO LATTES) do(a) candidato(a) será pontuado de acordo com os critérios detalhados na Tabela de pontuação de currículos (Tabela 01, ANEXO A). O currículo deve estar encadernado (espiral) e conter os seguintes itens:

- A) Identificação do candidato, com foto e dados pessoais (nome completo, endereço, CPF, e-mail);
- B) Cópia do diploma de Graduação.
- C) Experiência Profissional;
- D) Capacitação;
- E) Produção Científica e Técnica.

É obrigatório que o(a) candidato(a) descreva e comprove suas atividades na sequência de pontuação da Tabela 01 (ANEXO A), em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam devidamente

organizados (sequência e cronologia), o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não

valorização do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas na Tabela 01 (ANEXO A).

A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo(a) candidato(a) nos últimos 5 (cinco) anos, conforme os critérios estabelecidos na Tabela 01 (ANEXO A). As atividades realizadas entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos valerão 50% (cinquenta por cento) do valor total e tempo superior a 10 (dez) anos não serão contabilizados

Para o currículo de maior pontuação será atribuído o valor de 100 pontos e os demais receberão pontuação relativa.

ETAPA 02

O Pré-Projeto deverá ser constituído de até 10 (dez) laudas, seguindo o template e padrão disponibilizado no ANEXO B deste Edital. O Pré-Projeto deverá ser inserido pelo(a) candidato(a) no SIGAA no ato da inscrição. Além disso, uma cópia do Pré-Projeto deverá ser

enviada para o e-mail da secretaria do CTPA (spgz.dzo@ufla.br).

A pontuação do Pré-Projeto será atribuída considerando-se os seguintes tópicos:

- A) Capacidade de síntese e objetividade – 10 pontos;
- B) Caráter inovador do pré-projeto – 20 pontos;
- C) Conhecimento técnico-científico e relevância da proposta apresentada em relação à Linha de Pesquisa e Área do Conhecimento pretendida – 20 pontos;
- D) Metodologia – 20 pontos;
- E) Adequação do Pré-Projeto ao período de execução e ao Regulamento do CTPA, o qual procura estreitar os laços entre a Universidade e Empresas Públicas e/ou Privadas (20 pontos);
- F) Utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação – 10 pontos.

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato(a), a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

ETAPA 03

Serão classificados para a arguição técnica os candidatos cujos somatórios das notas nas etapas 1 e 2 forem as maiores médias, até um número máximo de 2 (duas) vezes o número de vagas disponíveis por detalhamento da Área de Conhecimento.

As arguições remotas serão realizadas por videoconferência, cujos detalhes serão informados no site do CTPA <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2600> após o encerramento das inscrições.

Haverá uma banca examinadora para cada Linha de Pesquisa, ou seja, uma banca para a Linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Animais Não Ruminantes e uma banca para a Linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Animais Ruminantes. Cada banca será composta por 3 (três) professores, podendo também participar da arguição os potenciais orientadores.

As arguições remotas serão gravadas e os(as) candidatos(as) serão arguidos em relação aos seus conhecimentos sobre a Linha de Pesquisa e Área do Conhecimento pretendida e sobre o Pré-Projeto apresentado no ato da inscrição. A pontuação da Arguição Técnica será atribuída considerando-se os seguintes tópicos:

A) Conhecimento técnico-científico sobre a proposta (Pré-Projeto) apresentada e em relação à Linha de Pesquisa e Área do Conhecimento pretendida – 40 pontos;

B) Habilidade em responder adequadamente as perguntas, em linguagem clara e objetiva – 30 pontos;

C) Capacidade de síntese e objetividade – 20 pontos;

D) Utilização correta de termos técnicos – 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, para cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal. A nota final na etapa de Arguição Técnica será a média aritmética das notas dos examinadores. Os potenciais orientadores que participarem da arguição não emitirão nota aos candidatos. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 pontos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Se necessário um segundo critério de classificação, terá prioridade o candidato com maior tempo de serviço na sua atividade.

A convocação de candidatos suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação por detalhamento da Área de Conhecimento

ANEXO A

Tabela 01. Pontuação de Currículo - Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia da Produção Animal

ITENS	PONTOS	Pontuação pelo Candidato	Pontuação pela Comissão
1 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo 50 pontos)			
1.1 Tempo de serviço na área do conhecimento pretendida	2,0 pontos/ano		
1.2 Tempo de serviço em outra área	0,50 pontos/ano		
1.3 Estágio no país de origem	0,15 pontos/mês		
1.4 Estágio no exterior	0,30 pontos/mês		
1.5 Participação em projetos (coordenação)	2,0/projeto		
1.6 Participação em projetos (integrante)	0,50/projeto		
1.7 Consultoria/assessoria na área pretendida (exceto aquelas realizadas durante o exercício da função contabilizadas no “tempo de serviço na área conhecimento pretendida”)	0,5 pontos/consultoria, assessoria		
1.8 Coordenação, chefia, diretoria em setor de inovação e marketing em empresas da área	0,50 pontos/semestre		
1.9 Coordenação, chefia, administração de laboratórios, setores e/ou unidades experimentais	0,30 pontos/semestre		
2 - CAPACITAÇÃO (máximo 25 pontos)			
2.1 Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (180 h ou 360 h) (máximo 2 cursos) Concluído	2,0/curso		
2.2 Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (máximo 1 curso) Concluído	3,0/curso		

2.3 Iniciação Científica	1,0 ponto/semestre		
2.4 Estágio (não obrigatório) na área pretendida	1,0 pontos/100 horas		
2.5 Estágio (não obrigatório) em outra área	0,30 pontos/100 horas		
3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA (máximo 25 pontos)			
3.1 Artigo Publicado	2,0/artigo		
3.2 Resumo publicado em anais de eventos (máximo de 10 resumos)	0,5/resumo		
3.3 Livro, revisado por conselho editorial e com ISBN (máximo de 02 livros)	2,0/ livro		
3.4 Capítulo de livro, revisado por conselho editorial e com ISBN (máximo de 02 capítulos)	1,0/capítulo		
3.5 Boletim técnico	2,0/ boletim		
3.6 Participação no registro de cultivar/patente	6,0/cultivar		

Observações:

- Não serão pontuados itens não comprovados.
- Caso o candidato não pontue em algum item, a descrição do referido item deverá permanecer na tabela acompanhado do preenchimento da pontuação “zero” pelo candidato.
- A tabela de pontuação do currículo devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) deverá ser obrigatoriamente acompanhada por sua documentação comprobatória correspondente, numerada conforme sequência da Tabela 01 deste ANEXO A, em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam devidamente organizados (sequência e cronologia), o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas na Tabela 01 deste ANEXO A.
- A comprovação de resumos, artigos, livros, capítulos e boletins técnicos deverá ser feita com a cópia da 1ª página, onde conste o nome dos autores. No caso de livros, capítulos e boletins técnicos também deverá ser apresentada a página onde conste o ISBN e o conselho editorial da publicação.
- Para o currículo de maior pontuação será atribuído o valor de 100 pontos e os demais receberão pontuação relativa.
- A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo(a) candidato(a) nos últimos 5 (cinco) anos, conforme os critérios estabelecidos na Tabela 01 deste ANEXO A. As atividades realizadas entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos valerão 50% (cinquenta por cento) do valor total e tempo superior a 10 (dez) anos não serão contabilizados.

ANEXO B – parte I

Template para o Pré-Projeto

Informações Gerais: Os candidatos deverão seguir este *Template*, como tamanho e tipo de letra, espaçamento, margem, dentre outros. Além disso, devem seguir a sequência apresentada neste ANEXO B, não ultrapassando o limite de 10 (dez) laudas.

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

Pré-Projeto apresentado para concorrer à vaga de Mestrado Profissional no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal, na Linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Animais _____ e Área do Conhecimento em _____.

Nome do candidato:

Formação:

Mês, Ano

ANEXO B – parte II

1. Qual é o problema abordado neste pré-projeto?

Apresente a resposta de forma clara e objetiva.

1. Qual é a relevância da proposta apresentada neste pré-projeto?

Justifique a importância da proposta para contribuir com o avanço do conhecimento em relação à Linha de Pesquisa e Área do Conhecimento pretendida, relatando também de que maneira a proposta contribui para estreitar os laços entre a Universidade e Empresas Públicas e/ou Privadas. Apresente o impacto científico, de difusão e econômico para a sociedade indicando qual é o caráter inovador da proposta apresentada.

3. Indique as três referências bibliográficas principais nas quais se baseia a pesquisa proposta.

Apresente a citação completa das referências, justificando por que cada referência foi selecionada.

4. Qual é o objetivo da pesquisa?

Apresente os objetivos gerais e específicos que serão buscados ao realizar a pesquisa.

5. Descreva a metodologia a ser utilizada.

Apresente a metodologia de forma sucinta focando no delineamento experimental, métodos laboratoriais necessários (sem entrar em detalhes específicos sobre as particularidades de cada análise, citando apenas quais metodologias serão utilizadas) e análises estatísticas.